AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)
Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (061)3312-6862 / 3312-6828 - http://www.gov.br/anm

Ofício nº 41203/2026/GAB-DG/ANM

Brasília, na data de assinatura.

Ao Senhor
PABLO CESÁRIO
Diretor de Relações Institucionais
Diretor-Presidente Interino
Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM

Assunto: **Aceitação de hospitalidade (passagem aérea e hospedagem) para participação de representante institucional na Exposibram 2026.**

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para tratar da participação do servidor público **FÁBIO PERLATTI**, Gerente de Sustentabilidade e Fechamento de Mina da Superintendência de Fiscalização da Agência Nacional de Mineração (ANM), no evento EXPOSBRAM 2026, a ser realizado entre os dias 24 e 27 de agosto de 2026, em Belo Horizonte/MG.

2. A presença deste órgão regulador federal justifica-se pelo relevante legítimo interesse público e institucional em aproximar diretrizes governamentais, mineradoras e fornecedores, utilizando o espaço do evento para debater políticas públicas, desburocratização de processos de lavra, incentivo a investimentos, apresentar os avanços na fiscalização de barragens, licenciamento mineral, governança regulatória e inovação tecnológica nos processos de concessão. Além disso, debater a pauta de minerais estratégicos (essenciais para a transição energética, descarbonização e inteligência artificial), sobre segurança jurídica, novos marcos legais e regulação de projetos sustentáveis; fortalecendo, assim, o diálogo transparente entre o setor público e o ambiente produtivo.

3. Diante da proposta apresentada por essa entidade para o custeio do deslocamento e da acomodação do representante da ANM, informa-se que o pleito foi submetido à análise de integridade e conformidade regulatória, tendo sido **devidamente aprovado e autorizado pela Diretoria Colegiada da ANM**, conforme deliberado na **Decisão em Circuito Deliberativo nº 138/2026**, no âmbito do **Processo SEI nº 48051.009442/2026-90**.

4. A referida aceitação fundamenta-se estritamente no **Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021** (que regulamenta a prestação de hospitalidade por agente privado a agente público do Poder Executivo federal), bem como nas diretrizes da Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses) e no programa de *compliance* e integridade desta Autarquia, observando os seguintes requisitos compulsórios:

a) **Escopo Restrito:** A hospitalidade aceita limita-se estritamente ao fornecimento de **passagem aérea** em classe econômica no trecho Campinas– Belo Horizonte – Campinas e **hospedagem** compatível com o local e período estrito do evento (compreendido entre 24 a27 de agosto de 2026).

b) **Vedação de Vantagens:** É vedado qualquer repasse financeiro direto ao agente público, pagamento de diárias pelo ente privado, bem como o recebimento de qualquer benefício pessoal, entretenimento ou item estranho à missão institucional;

c) **Publicidade e Transparência:** Todos os itens correspondentes a esta hospitalidade,

incluindo seus valores estimados e o ente concedente, serão objeto de registro e divulgação pública no Sistema e-Agendas, em observância ao art. 8º do Decreto nº 10.889/2021.

5. Para os devidos fins de emissão e logística de passagens e reserva de hospedagem sem intermediação financeira com o servidor, solicita-se que os bilhetes e comprovantes de reserva sejam encaminhados diretamente a esta Unidade Administrativa por meio do e-mail **fabio.perlatti@anm.gov.br e sfi@anm.gov.br .**

6. Renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Moreira Sousa**, **Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração**, em 11/08/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **20600273** e o código CRC **6A91CCE1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48051.009208/2026-62 SEI nº 20600273